



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES

-: L. E. L. - NR 256 :-

(Que dispõe sobre pagamento de gratificação concedida a servente do Curso de Alfabetização de Adultos.)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DEBETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr. \$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento da gratificação concedida a Antonia Tavares de Paula, servente do Curso de Alfabetização de Adultos, na base de Cr. \$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, referente ao exercício de 1950.

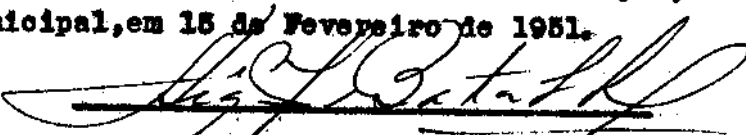
Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta de conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei Nº 251, de 20 de Dezembro de 1950.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 15 de Fevereiro de 1951.


(EPAMINONDAS FREIRE),
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-2ª. Seção,
e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Fevereiro de 1951.


(ARGEU BATALHA),
Diretor da Secretaria, em Comissão.